



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 02

Proc. 21/18

PROJETO DE LEI n. 05/18

Altera a Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018.

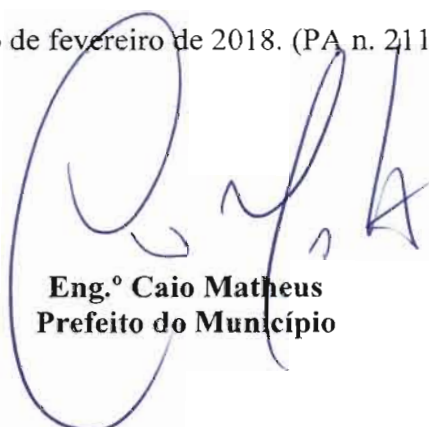
Art. 1º O inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, desta Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64;”
(NR)

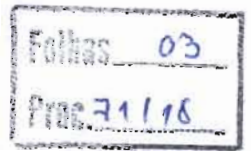
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de fevereiro de 2018. (PA n. 2110/17-3)


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária



MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Altera a Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018”***, pelos seguintes motivos:

O Projeto de LOA 2018, inicialmente proposto, contemplava autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares, circunstância alterada por emendas do Poder Legislativo, que passaram a exigir autorização legislativa específica.

A proposta ora apresentada recompõe tal possibilidade limitada a 5,0 % (cinco inteiros por cento), a fim de possibilitar a adequação do orçamento às variações decorrentes de modificações de preços e ao crescimento econômico, assegurando agilidade para resolução de situações corriqueiras no processo de execução orçamentária sem comprometer a estrutura aprovada e contida na LOA 2018.

Reiteramos que a administração do Poder Executivo Municipal elaborou a proposta de lei orçamentária para 2018 amparada no respeito à responsabilidade fiscal e adequada à gestão de recursos públicos, requisitos indispensáveis ao atingimento dos resultados que o povo de nossa cidade almeja.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertiooga, 06 de fevereiro de 2018.

OFÍCIO N. 52/2018 – SG

Processo Administrativo n. 2110/17-3

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

Protocolo 157
Data 06 / 02 / 2018
Hora 17:35
Funcionário B. J. J.

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Altera a Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018”***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertiooga.

Atenciosamente,


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador

NEY VAZ PINTO LYRA

Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga